

Aviso de contumácia n.º 4185/2006 — AP. — O Dr. José Carlos Malaquias Lee Ferreira, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 237/95.2TBCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Oliveira Barros, filho de José Augusto Graça Barros e de Teodora Rodrigues Oliveira, natural de Boticas, Boticas, Boticas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9542737, com domicílio na Rua Combatentes da Grande Guerra, 36, 1.º, esquerdo, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime nos termos da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

1 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Carreira*.

1.ª VARA DE COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Aviso de contumácia n.º 4186/2006 — AP. — A Dr.ª Adelina Barradas, juíza de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 85/94.7TBLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Nélson Albino Chaves, filho de Albino Chaves e de Maria Augusta Morais, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Maio de 1972, solteiro, titular do passaporte n.º 329583, com domicílio na N 32, East Boune Road, Londres e 6 4.ª 5, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), todos do Código Pena, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Adelina Barradas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Luz*.

Aviso de contumácia n.º 4187/2006 — AP. — O Dr. Manuel Rodrigues, juiz de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 614/94.6GCLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Trovão Marinho, filho de Fernando Bernardino Marinho e de Maria Gertrudes da Conceição Trovão Marinho, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Maio de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9044994, com domicílio em Madeiras, Praia do Ribatejo, 2260 Vila Nova da Barquinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de, por despacho de 25 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter falecido foi declarado extinto o procedimento criminal e ordenado o arquivamento dos autos.

27 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Valente*.

2.ª VARA DE COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Aviso de contumácia n.º 4188/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Almeida, juíza de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 964/93.9TALRS-B, pendente neste Tribunal contra o arguido Nélson Albino Chaves, filho de Albino Chaves e de Maria Augusta Morais, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Maio de 1972, solteiro, titular do passaporte n.º 329583, com domicílio na N 32 East Boune Road, Londres e 6 4.ª 5, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º,

n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado nesta secretaria.

9 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Eulália Arzileiro*.

Aviso de contumácia n.º 4189/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Almeida, juíza de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 31/99.1TALRS-LX, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), onde foi declarado contumaz, o arguido António César Teixeira Matos, filho de César Matos e de Piedade Branca Teixeira, natural de Moçambique, nascido em 21 de Junho de 1949, divorciado, com domicílio na Calçada do Mirante, 12, rés-do-chão, direito, Ajuda, 1300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 264.º do Código Penal, praticado em 1998 e um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 1998, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Maria Cruz Santos*.

Aviso de contumácia n.º 4190/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Almeida, juíza de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 10325/92.1TALRS (ex. processo n.º 325/92), pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Viegas de Jesus, filho de Custódio Alberto Almeida de Jesus e de Maria de Fátima Rodrigues de Jesus, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Junho, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), do Código Penal, por despacho de 25 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos e com efeitos: a partir de 8 de Setembro de 1999, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel Silveiras Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 4191/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Pardal, juíza de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 10172/92.0TALRS, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Silva Gil, filho de pai natural e de Maria José Silva Gil, natural de Coruche, nascido em 4 de Março de 1964, solteiro, nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade n.º 9507990, com domicílio na Rua da Quinta Nova (frente à Quinta do Sr. Engenheiro M. Miranda), Coruche, Coruche, por se encontrar acusado da prática de um crime de associação criminosa, por despacho de 6 de Maio de 1993, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado neste Tribunal.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Pardal*. — A Oficial de Justiça, *Eulália Arzileiro*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 4192/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 700/04.6PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Godinho da Silva, filho de José Joaquim da Silva e de Sara do Nascimento Godinho, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacio-

nalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1983, solteiro, barman, titular do bilhete de identidade n.º 12740808, com domicílio no Bairro Social das Cardosas, lote 2, cave, Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do mesmo código por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ángela Maria de Lemos Revez*.

Aviso de contumácia n.º 4193/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 32/04.0GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Hennadiy Vyrnov, filho de Andri Vyrnov e de Nina Vyrnov, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana nascido em 17 de Novembro de 1978, casado, titular do passaporte n.º AM609616, com domicílio na Urbanização Algarve Sol, K 4, rés-do-chão, 8400-536 Carvoeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, do Código Penal e de três crimes de condução sem habilitação legal, previstos e punidos pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 4194/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 68/97.5TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Clara Barbosa dos Santos, filho de Pedro Teixeira dos Santos e de Carolina Teixeira Barbosa, natural de Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Outubro de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5718528, com domicílio na A/C Dentada Rápida, Edifício Cruzeiro, loja 5, 8500 Praia da Rocha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

30 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 4195/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1571/02.2TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto dos Santos Arcadinho, filho de Alberto Alfarroba Arcadinho e de Dilar da Silva Santos Arcadinho, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Setembro de 1971, divorciado, com domicílio na Rua do Vale, 11, Chão das Donas, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido

em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 4196/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 735/03.6TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Willy Fiorentinus Soudan, natural da Bélgica, nascido em 7 de Outubro de 1929, com domicílio na Vila Rosa, lote 11, 6.º-B, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 4197/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 623/02.3TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Andrew Stuart Reekie, de nacionalidade irlandesa, nascido em 7 de Maio de 1975, titular do passaporte n.º 031299138, sem residência conhecida, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 22 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 4198/2006 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo abreviado, n.º 1723/03.8PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivan Jcovsci, filho de Vladimír e de Nadejda, natural da Moldávia, de nacionalidade romena, nascido em 30 de Abril de 1962, casado, titular do passaporte n.º A0757933, com domicílio na Zona Industrial da Coca Maravilhas, Vale da Arrancada, lote 37-A, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 10 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até